Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 626,DE 2 DE MARÇO DE 1962-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 550.000,00
000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$550.000,00 (QUINHENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS),destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercicio de 1961,resultantes do reajustamento de pensões concedidas á viuvas de servidores municipais,face á elevação do salário minimo e de acôrdo com a LEI MUNICIPAL nº 172,de 27.05.1952.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,2 DE MARÇO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000000000

Registre-se,publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,2 DE MARÇO DE 1.962

a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO DA FAZENDA

000000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 626, DE 2 DE MARÇO DE 1962-

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$
550.000,00
000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$550.000,00 (QUINHENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de despesas não empenhadas no exercicio de 1961, resultantes do reajustamento de pensões concedidas á viuvas de servidores municipais, face á elevação do salário minimo e de acôrdo com a LEI MUNICIPAL nº 172, de 27.05.1952.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior a provável maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 DE MARÇO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

0000000000

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 2 DE MARÇO DE 1.962

a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO DA FAZENDA

000000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"